



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE  
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.15
<b>Órgão de atuação</b>	Secretaria-Executiva (SEXEC)
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a> : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a> : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a> : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025</a> : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
	<p>- planejar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos sistemas federais de recursos humanos, de logística, de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de planejamento estratégico e setorial e de organização e de inovação institucional, de que tratam as alíneas "a", "b", "d", "e", "f", "g" e "i" do inciso VI do caput do art. 1º; <a href="#">Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025</a>;</p> <p>- articular-se com o órgão central dos sistemas federais de que tratam as alíneas de "a" a "g" e "i" do inciso VI do caput do art. 1º da referida portaria;</p> <p>- supervisionar:</p> <p>a) a elaboração de diretrizes, de normas, de planos e de orçamentos relativos a planos anuais e plurianuais em articulação com as unidades do Ministério;</p>

**Principais responsabilidades**

b) as ações destinadas à gestão de pessoal; e  
c) a execução de estudos sobre a otimização e a recomposição da força de trabalho do Ministério.

- informar, orientar e supervisionar as unidades do Ministério no cumprimento das normas administrativas;

- executar as diretrizes dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, do Sistema de Administração Financeira Federal e do Sigs e implementar suas normas e seus procedimentos, no âmbito do Ministério;

- acompanhar a execução do orçamento anual do Ministério e das entidades vinculadas;

- desenvolver as atividades de orientação e de acompanhamento contábil do Ministério e das entidades vinculadas;

- planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com as políticas de gestão de pessoas, de acordo com as diretrizes do órgão central do Sipe;

- planejar, coordenar, executar e acompanhar:

a) as ações destinadas à realização das contratações para aquisição de bens e serviços para atender às necessidades do Ministério; e

b) as ações de administração de recursos logísticos no âmbito do Ministério; e

- realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas, dos responsáveis por bens e por valores públicos e daquele que der causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que resulte em dano ao erário.

- supervisionar e coordenar:

a) a elaboração, a atualização, o monitoramento e a avaliação do planejamento estratégico e do Plano Plurianual do Ministério, em articulação com as demais unidades;

b) as ações de coleta, de processamento, de recuperação, de difusão e de intercâmbio de dados e de informações necessários à produção dos indicadores setoriais e nacionais de comunicações;

c) a elaboração, o acompanhamento e o aperfeiçoamento dos critérios e dos indicadores de desempenho para alinhamento às diretrizes estratégicas do Ministério;

d) as ações relacionadas à estruturação organizacional e regimental do Ministério; e

e) as ações de organização e inovação institucional, a gestão e a simplificação dos serviços prestados pelo Ministério.

- propor políticas, metodologia e ações relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos do Ministério, em articulação com as demais unidades e observadas as competências da Assessoria Especial de Controle Interno;

- acompanhar o desempenho e avaliar a concepção, a execução e os resultados institucionais obtidos, por meio de relatórios técnicos dos projetos e dos processos do Ministério; e

- compartilhar informações relacionadas a projetos institucionais, em articulação com as Secretarias do Ministério.

<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>A atuação da Subsecretaria encontra-se voltada à estruturação administrativa do Ministério, estando elencadas na sua responsabilidade atividades voltadas para o planejamento, orçamento, logística e gestão de pessoas. Ademais, em busca de uma atuação assertiva, a Subsecretaria possui três Coordenações-Gerais, cada uma com o seu escopo de atuação pré-definido de forma regimental, com o intento de que as funções administrativas sejam fragmentadas de maneira especializada para segregação de funções.</p> <p>Citadas abaixo as Coordenações-Gerais que se encontram subordinadas à estrutura da Subsecretaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas: com atividades relacionadas com as políticas de gestão de pessoal e seguindo as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;</li> <li>- Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças: com atividades que englobam a elaboração da Lei Orçamentária do Ministério, subsídios setoriais na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apoio à elaboração do Plano Plurianual. Suas atividades também estão voltadas à gestão orçamentária, financeira e de contabilidade do Ministério como administração direta e de orientação, no âmbito de suas competências, das entidades vinculadas; e</li> <li>- Coordenação-Geral de Recursos Logísticos: atividades voltadas ao planejamento, coordenação e atos administrativos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços, execução orçamentária e financeira, emissão de passagens e concessão de diárias, administração de material e patrimônio, licitações e contratos, obras e serviços de engenharia, transporte, terceirização e serviços gerais, administração e manutenção predial.</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de nível superior e que contenha experiência profissional em atividades correlatas às áreas de atuação da Subsecretaria;</li> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 6 (seis) anos; ou</li> <li>- Possuir título de mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecida pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas;</li> </ul>

<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Orientação para os resultados;</li><li>- Administração de conflitos;</li><li>- Capacidade de tomada de decisão e gestão de riscos;</li><li>- Visão sistêmica e estratégica;</li><li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>- Liderança de equipes;</li><li>- Gestão de pessoas.</li></ul>
<b>Outros Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimentos prévios sobre administração pública, orçamento e finanças, licitações, compras, contratos e recursos logísticos como um todo são desejáveis.</li><li>- Ser da carreira de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, é um diferencial.</li></ul>